

PORTARIA Nº 154, DE 4 DE MARÇO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.044586/2009-08,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica J E - VISTORIA PRÉVIA LTDA - EPP, CNPJ – 11.216.050/0001-27, situada no Município de São José do Rio Preto – SP, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1456 - Parque Industrial CEP 15.025-070, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de São José do Rio Preto, Tabapuã, Pindorama, Ariranha, Potirandaba, Andeara, Severinia, Nova Granada, Bady Bassit, Capão Bonito, Itararé, Serrana, Pontal, Pitangueiras, Guariba, Barrinha, Pradópolis, São Simão e Santa Adélia no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA